



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho profissional da e do assistente social

APROPRIAÇÃO PRIVATISTA DOS SERVIÇOS SOCIAIS PÚBLICOS: Tendências contemporâneas e inflexões no exercício profissional de assistentes sociais¹

ALISON CLEITON DE ARAÚJO ²

RESUMO: Este artigo analisa a tendência contemporânea de captura dos serviços sociais públicos à lógica do capital. Trata-se de um processo em curso de subsunção da gestão e execução das políticas sociais e funcionamento das instituições públicas no Brasil aos imperativos da iniciativa privada. De modo particular, analisa as implicações desse novo fenômeno no exercício profissional de assistentes sociais.

Palavras-chave: Mercadorização. Capital. Serviços sociais públicos. Serviço Social. Exercício profissional.

RESUMEN: Este artículo analiza la tendencia contemporánea de capturar los servicios sociales públicos para la lógica del

1 Este trabalho é fruto da tese intitulada: A mercadorização dos serviços sociais públicos: tendências contemporâneas e inflexões no exercício profissional de assistentes sociais. O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Goiás

capital. Es un proceso continuo de subsumir la gestión y ejecución de las políticas sociales y el funcionamiento de las instituciones públicas en Brasil a los imperativos del sector privado. En particular, analiza las implicaciones de este nuevo fenómeno en la práctica profesional de los trabajadores sociales.

Palabras claves: Trabajo Social. Ejercicio profesional. Servicios sociales públicos. Capital. mercantilización.

I INTRODUÇÃO

Este artigo analisa a tendência contemporânea de transformação dos serviços sociais públicos brasileiros em espaços lucrativos para empreendimentos privados e suas inflexões no exercício profissional de assistentes sociais.

Trata-se de um novo fenômeno que emerge a partir do processo de externalização de serviços técnico-profissionais realizados pelas instituições públicas vinculadas à promoção de direitos sociais. Progressivamente, essas instituições vêm adotando a gestão contratual de serviços – execução indireta, através de processos licitatórios e contratos administrativos – como mecanismo para garantir o funcionamento de suas funções normativas e constitucionais.

II DESENVOLVIMENTO

O ponto de partida da respectiva investigação foi a observação e identificação das mudanças existentes no âmbito das contratações, condições de trabalho e execução dos

serviços sociais públicos por parte dos e das assistentes sociais. Ao perquirir sobre essas questões, deparamo-nos com a recorrente utilização – pelas instituições públicas – de processos licitatórios e contratações diretas para prestação de serviços técnico-profissionais de assistentes sociais. Ademais, identificamos que essas novas modalidades de externalização de serviços se reverbera na contratação de outros profissionais que integram a gestão e execução de serviços sociais públicos, base de materialização dos direitos sociais via políticas sociais e instituições públicas.

As primeiras experiências demandavam profissionais especializados, com amplo e notório reconhecimento na área, para subsidiar e auxiliar processos formativos, cursos, elaboração de projetos e avaliações técnicas. Contudo, nos últimos anos (especificamente, de 2014 a 2020), observou-se a ampliação dos processos licitatórios para outros fins e intencionalidades, o que modificou o caráter excepcional, original, dessa prestação de serviços. Esta movimentação, paulatinamente, passou a configurar-se como um dos principais mecanismos de absorção de profissionais especializados para responder a um amplo leque de tarefas específicas, provisórias e permanentes, em diversas áreas do serviço público. A partir disso, percebemos que não somente as atividades auxiliares e acessórias mas também as essenciais e permanentes passavam a ser objeto de externalizações, permitindo a ampliação de editais e cartas-convite para realização de serviços públicos em todo o país.

No tocante ao Serviço Social, tornou-se recorrente a chamada pública de profissionais para a execução de atividades, tais como: análise socioeconômica, estudo social, atendimentos individuais, entrevistas, visitas domiciliares, elaboração de laudos e pareceres sociais, com normas e padrões preestabelecidos, a ser pactuados e executados, prioritariamente, por empresas especializadas em serviços profissionais.

Essas questões nos levaram a refletir sobre as modificações na própria dinâmica das práticas profissionais das/os assistentes sociais contratados para realizar atividades técnicas específicas, sem vínculo permanente de trabalho com o serviço público (em qualquer instância: federal, estadual e municipal). Observamos, ainda, que estes “terceirizados” do setor público não tinham histórico de vinculação com outros profissionais da área e, por vezes, conhecimento pregresso dos serviços ofertados pelas instituições contratantes.

Constatamos a existência de modalidades diversas de contratação de serviços técnico-profissionais, tanto através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitações como pela abertura de processos licitatórios com finalidades distintas, orientados pelo objeto da contratação, estabelecendo a prestação de serviços de diversos profissionais para o desenvolvimento de atividades múltiplas nos serviços sociais públicos.

Essas formas de vinculação com o serviço público trazem mudanças tanto na natureza do contrato do serviço a ser prestado como do conteúdo do trabalho, destacando-se dentre elas duas dimensões singulares:

1. Os editais abertos pelas instituições públicas estabelecem, predominantemente, como condição de seleção e, portanto, de elegibilidade para participação na licitação, que o contrato seja realizado entre a instituição e prestadores de serviços que sejam microempreendedores individuais e/ou uni empresas e empresas de pequeno, médio ou grande porte³.
2. A prestação de serviços é conduzida para realização de tarefas, produtos e ações pontuais e/ou programadas, cuja intervenção profissional é orientada para responder demandas, competências e atribuições profissionais previamente determinadas em editais. As formas de execução e gestão da prestação de serviços são definidas pela qualificação profissional, pelo tempo de experiência na área-objeto da licitação, bem como pela remuneração do trabalho realizado.

A rigor, observamos que essas alterações na materialização da prestação de serviços públicos implicam em mudanças substantivas na relação do emprego no âmbito das instituições do Estado e na própria lógica que preside a prestação dos serviços desenvolvidos para a população. Instaura-se novas legalidades socioinstitucionais nos

3 A lei considera a microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). ([Redação dada pela lei complementar nº 155, de 2016](#)) [Produção de efeito](#) (BRASIL, 2020).

serviços públicos, cujo atendimento às necessidades sociais – traduzido em políticas sociais e materializado em serviços, programas e atividades nas instituições públicas – é transferido para prestadores de serviços, com centralidade das empresas privadas, dotadas do direito de desenvolverem a respectiva prestação de serviços a partir de suas normas, regimes contratuais e práticas empresariais.

Em paralelo, as instituições públicas e o corpo profissional (servidores públicos estáveis existentes), transformam-se gradativamente em profissionais responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos. Essas novas dinâmicas explicitam sérios desdobramentos para as bases interventivas das diversas profissões que são acionadas para realização das atividades centrais nesses serviços, sejam aquelas vinculadas diretamente às instituições públicas, sejam aquelas contratadas provisoriamente para realização da prestação dos serviços (dentre elas, os e as profissionais do Serviço Social).

Com base nesses elementos, a investigação e a elaboração deste trabalho tiveram como objetivo central analisar as implicações das contratações de serviços técnico-profissionais para os serviços sociais públicos e suas incidências no exercício profissional de assistentes sociais, no período de 2014 a 2020. Para tanto, identificamos a conexão dessas modificações à luz das transformações do capitalismo contemporâneo e os novos mecanismos de acumulação capitalista. Abordamos, também, as mediações sócio-históricas dessa relação, com recorrência à teoria do valor e à atuação do Estado. Ademais, nosso esforço foi decifrar as refrações desse novo fenômeno no exercício profissional de assistentes sociais, problematizando suas implicações no perfil profissional, nas relações e condições de trabalho, no conteúdo e organização do trabalho e na direção social estratégica da profissão.

A partir dessas indicações, a hipótese de trabalho que norteia a problemática-objeto desta tese é a suposição de que há um processo latente de crescimento de novos nichos de mercado no campo das políticas sociais, determinados pela prestação de serviços, privados e lucrativos, na oferta dos serviços sociais públicos brasileiros, que afetam as modalidades de execução e a força de trabalho especializada mobilizada para tais finalidades, dentre elas, o trabalho das/os assistentes sociais. Em específico, tais nichos redirecionam o mercado de trabalho das/os assistentes sociais, impõem novos processos de exploração e

degradação do trabalho e afetam as condições concretas para o exercício das atribuições e competências profissionais.

Aventa-se que esse processo é fruto das respostas econômicas e sociopolíticas das classes dominantes para o enfrentamento à crise capitalista. No contexto de acirramento da crise, o capital busca a expansão de novos espaços lucrativos, que lhe permita garantir a oxigenação do processo de reprodução ampliada do capital. Essa expansão vem ocorrendo através de processos de privatização e mercantilização de serviços públicos e de outras esferas de provimento das necessidades sociais. No tocante aos serviços sociais promovidos pelo Estado, observa-se que para garantir as condições concretas de hegemonia burguesa, as intervenções nas expressões da questão social passam a ser regidas por estratégias que atendam às necessidades reais das classes subalternas, porém, devem também mediar o atendimento das necessidades da valorização do capital, seja ao subsumi-las na lógica de financeirização e rentabilização do capital, seja na transferência da gestão e execução dessas políticas mediante terceirização da prestação de serviços. Portanto, tal questão relaciona-se com a reestruturação produtiva do capital e as modificações que assumem a intervenção estatal.

Desde a década de 1990 até os dias atuais, os serviços públicos brasileiros vêm sendo afetados pela programática neoliberal, particularmente por meio das dinâmicas desregulamentadoras, mercantilizantes e de privatização, com o intuito de garantir novas áreas de investimento e lucratividade. Para além das privatizações clássicas de bens e serviços públicos, evidencia-se a presença da iniciativa privada na gestão e execução de serviços em diversos setores da atividade estatal. No caso específico dos serviços sociais públicos, observa-se o surgimento de novos processos que não se confundem com as privatizações clássicas. Distintamente da dinâmica hegemônica de transformação de serviços públicos em serviços privados, através de processos de mercantilização – a exemplo da venda de matrículas em cursos do Ensino Médio ao Ensino Superior, venda de serviços médicos e hospitalares e oferta de previdência privada –, tem-se, recentemente, a inclusão dos serviços sociais públicos à lógica de mercado, sem necessariamente alterar a racionalidade pública dos serviços prestados à população.

Trata-se, na verdade, da abertura dos serviços fornecidos pelo Estado para provimento das necessidades sociais em novas áreas de investimentos lucrativos. Nesse

caso, o Estado continua a financiá-los e oferecê-los gratuitamente à população. No entanto, a dinâmica que preside esses serviços se altera: a forma de gestão e execução são modificadas a partir da permeabilidade crescente de contratação de agentes externos, de natureza privada, com fins lucrativos, assim colocando em movimentos novas processualidades nos serviços sociais públicos. Por essa via, registra-se o movimento de progressiva subsunção das políticas sociais e do funcionamento das instituições sociais públicas no Brasil aos imperativos do capital.

Ainda que este fenômeno não seja “novo” – lembremos, por exemplo, do caso dos serviços privados de saúde, credenciados pelo INSS e posteriormente pelo SUS, bem como a privatização indireta protagonizada pelas organizações sem fins lucrativos que vem expandindo desde os anos 1990 –, a sua expansão, com notória conotação de empreendimentos com finalidades lucrativas, tem relação com o arrefecimento do crescimento econômico brasileiro (2014-2020), momento no qual as condições propiciadas pelo aquecimento do comércio mundial, investimentos externos diretos e pelo *boom* das *commodities* passam a ser afetadas por um contexto de profunda crise econômica e política, atingindo os serviços sociais públicos.

Com base nesses elementos, defende-se que esse fenômeno se inscreve nas contradições gestadas pela crise do capital de 2007/2008. Esse processo se instalou em meio à reestruturação do mundo do trabalho que atinge, inclusive, o serviço público, através de mudanças na divisão sociotécnica do trabalho, na realocação de determinadas atividades profissionais e, principalmente, na execução indireta por entidades e/ou sujeitos privados. Nessa direção, encontra-se em curso o crescimento da externalização de serviços que seriam de responsabilidade dos funcionários do Estado – dentre eles, as e os assistentes sociais.

Concretamente, a externalização de serviços vem ocorrendo pela conjugação de alguns fatores, tais como as sistemáticas modificações no funcionamento do aparelho administrativo do Estado brasileiro, sustentadas por “reformas” que alteram as atividades e funções do Estado, ao mesmo tempo em que, gradualmente, promovem a vinculação de entes privados e não estatais à oferta de serviços públicos; acresce, dentre os fatores, as modificações provocadas pela flexibilização da gestão e organização do trabalho, em especial, a proliferação da externalização de serviços no âmbito das instituições do Estado.

Essas condições ocasionam processos de erosão do trabalho formal, estável e protegido no serviço público, implicando nas estratégias de redução do funcionalismo público, ao mesmo tempo em que possibilitam a emergência de novos espaços de prestação de serviços (incluindo os serviços sociais), seja através de prestadores individuais (autoemprego), seja mediante contratações de empresas, cuja natureza privada e lucrativa difere radicalmente das instituições públicas ao transformar essa prestação de serviços, no caso de prestadores individuais, em objeto de renda ou em assalariamento privado; e, no caso da contratação das empresas, em objeto de lucro.

Os processos macrossociais e as mediações conjunturais que inflexionam as atuais tendências da reestruturação do trabalho nos serviços públicos e as modificações na natureza da prestação dos serviços sociais públicos, especialmente na execução das políticas sociais, em favor da lógica do capital, e as implicações desse processo no exercício profissional dos e das assistentes sociais.

As determinações estruturais que orientam essas respectivas mudanças se pautam nas contradições da valorização do valor e suas crises, como demonstraremos com maior acuidade no próximo capítulo. Esta dinâmica é provocada pela tendência histórico-estrutural da queda da taxa de lucro e, igualmente, pela necessidade crescente de renovar e expandir os nexos constitutivos da valorização do capital (MARX, 2013).

Ocorre que, desde o último quartel do século XX, com o arrefecimento das taxas de lucro, evidenciam-se contradições de maiores proporções postas à dinâmica capitalista, bem como a emergência de novas fontes geradoras de lucratividade. Isso impôs um conjunto de medidas ditas solucionadoras para a restauração dos domínios do capital, nos termos de Braga (1996), com desdobramentos sociopolíticos de notável barbárie em todas as latitudes do planeta, com traços mais devastadores nos países de capitalismo periférico e dependente, a exemplo do Brasil (FERNANDES, 2006). Sobretudo porque, neste novo ciclo de acumulação capitalista, trabalho e reprodução social perdem substancialmente os parcos avanços civilizatórios conquistados em prol das necessidades sempre urgentes dos capitais.

Evidencia-se, extensiva e intensivamente, a agudização das contradições imanentes da lógica do capital, produto das profundas modificações advindas da emergência e consolidação do capitalismo dos monopólios. Em particular, o fenômeno da sobreacumulação do capital, cujos desdobramentos econômicos e sociopolíticos requisitam

a renovação de estratégias adequadas para realocar o crescente montante de capital; ou seja, exigem cada vez mais novas fontes que lhe permitam valorizar valor e continuar seu movimento insaciável por mais-valor.

Este período, marcado por sucessivas crises e desdobramentos da sobreacumulação do capital, sobreleva a importância e necessidade de alterações na intervenção do Estado como elo central na conformação dos ciclos de reprodução ampliada do capital. Isso porque as atuais condições imediatas da valorização do capital demonstram “a incapacidade do sistema para garantir a expansão do capital na escala requerida sem a administração, pelo Estado, de doses sempre maiores de ‘ajuda externa’, de uma maneira ou outra” (MÉSZÁROS, 2002, p. 10).

Nesses termos, constata-se o movimento intenso das classes dominantes em torno do Estado, buscando, desse modo, imprimir maior direcionamento às necessidades inerentes à retomada dos ciclos de acumulação capitalista. Gesta-se, com isso, mudanças operativas na intervenção estatal com o objetivo de promover novas possibilidades para investimentos privados. Trata-se, de modo particular, de alterações substantivas nos marcos das conquistas históricas de reconhecimento público de direitos sociais e de proteção ao trabalho. Ou seja, novas contradições se instalam diante do desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção, assim implicando em modificações na intervenção social do Estado.

Em favor do capital, estas transformações em curso remetem-nos ao deslocamento da funcionalidade do Estado. Como assinalado por diversos autores da tradição marxista – dentre eles, Lenin (2008) e Mézàros (2002) –, o Estado é indispensável na garantia das condições gerais de reprodução do capital. Além disso, no transcurso do século XX, dada a dinâmica imperialista do capital e a consolidação do capitalismo monopolista, amplificaram-se as suas funções econômicas e políticas em prol de garantir as condições propícias para expansão do capital (MANDEL, 1982). Para Netto (2011), a intervenção estatal muda, funcional e estruturalmente.

[...] a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômicas *desde dentro*, e de forma contínua e sistemática. Mais exatamente, no capitalismo monopolista, as funções *políticas* do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções *econômicas* (NETTO, 1991, p. 25, grifos do autor).

Segundo as formulações de Mandel (1982), isso foi possível em decorrência do montante de capital sobreacumulado, que garantiu maior absorção pelo Estado da riqueza socialmente produzida e, conseqüentemente, possibilitou seu crescimento e abrangência de intervenção. Acresce, como vetor decisivo nesse processo, as tensões ideopolíticas em jogo – protagonizadas pelos movimentos organizados do operariado, seja por meio dos partidos políticos, sindicatos e lutas sociais, sejam pelas experiências socialistas implementadas no transcurso do século XX.

Nessa direção, as classes trabalhadoras passam a reivindicar politicamente que suas necessidades e demandas sociais se tornem públicas e alvo da intervenção estatal. Estas, por sua vez, são incorporadas através de serviços sociais públicos, impregnadas pelas tensões das lutas de classes; por conseguinte, expressam a um só movimento o provimento público das reivindicações das classes trabalhadoras e subalternas, mas também são compelidas a pavimentar as condições e as práticas políticas e culturais favoráveis à manutenção dos interesses das classes dominantes. Dessa forma, evidenciou-se uma maior participação do Estado na reprodução ampliada do capital e na reprodução social da força de trabalho. Esta última, referenciada e disputada politicamente através do reconhecimento público de necessidades sociais e pela garantia formal de direitos sociais e trabalhistas.

Vale demarcar, sumariamente, que esses direitos e sua materialização via proteção ao trabalho e às políticas sociais são produtos das contradições geradas entre as classes sociais, nas últimas décadas do século XIX, no transcurso do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista; porém, figuram especialmente no período pós-Segunda Guerra Mundial (BEHRING; BOCHETTI, 2007). Por essa razão, apreendemos e defendemos que tais direitos são resultados das lutas políticas e sociais em torno do provimento de necessidades sociais através da intervenção do Estado.

As políticas sociais são expressões do amálgama de interesses contraditórios, permeados pelas reivindicações dos trabalhadores organizados – partidos, movimentos e experiências socialistas implementadas no decurso do século XX – e estratégias político-ideológicas das classes dominantes em torno de cimentar e garantir a naturalização da sociabilidade capitalista. Ainda assim, pode-se dizer que as políticas sociais são acúmulos

políticos e patrimônio social da classe trabalhadora, mesmo que subsumidas a relações de dominação e exploração que consubstanciam o modo de produção e reprodução capitalista. Em decorrência disso, expressam-se de forma diferenciada diante das especificidades das formações sócio-históricas de cada país, dada a dinâmica desigual e combinada da reprodução capitalista e das lutas de classes instaladas na disputa pelo financiamento público das necessidades sociais (BEHRING; BOCHETTI, 2007).

É sobre tais conquistas históricas que se impõe um processo inédito de abertura e ampliação das relações capitalistas. Nesses termos, a ofensiva do capital vem repousando suas forças em transformar os serviços sociais públicos em nichos de mercado, pautados na inversão de serviços públicos em mercadorias e serviços comercializáveis. Com isso, ocorrem mudanças significativas na intervenção social do Estado, tanto nos países centrais, com a estruturação do que se convencionou denominar *Welfare state*, quanto na periferia com os esqualidos e precários sistemas de proteção social. Particularmente, nessa conjuntura, evidenciam-se alterações no conjunto de políticas nucleadas na proteção social pública.

Nessa direção, com a consolidação das políticas neoliberais no país, um novo quadro se impõe quando observamos os serviços sociais públicos e a natureza do trabalho na execução desses serviços. Para além das clássicas medidas privatizantes que consubstanciam novos nichos de mercado – diga-se de passagem, amplamente adotadas nas últimas décadas –, tem-se um crescimento substancial da externalização da prestação de serviços no interior das instituições públicas. Essas medidas se consolidam com a ampliação dos termos de parceria, fomento, chamamento público e contratos administrativos.

Nesse sentido, o Estado brasileiro em sintonia com mudanças internacionais vinculadas aos interesses dos grandes capitais, incentiva e investe na externalização da prestação de serviços ao acolher propostas da iniciativa privada e entes não estatais para gestão e execução de serviços públicos – dentre eles, serviços vinculados às diversas políticas sociais. Nessa direção, não há uma alteração da natureza pública do serviço prestado à população. No entanto, a execução tem como sustentáculo, e cada vez mais, a dependência com a iniciativa privada.

Esse fenômeno se assemelha ao processo de externalização dos serviços considerados atividades-meio para o Estado, a exemplo de segurança e vigilância, limpeza, transporte, alimentação etc. Estes serviços passaram gradativamente por processos de reestruturação nas últimas décadas, a partir de mudanças na forma de desenvolvimento das tarefas, com desmembramento de suas funções no interior das instituições públicas e rotinização de suas atividades e ações. Logo após, foram submetidos a formas de avaliação, com base em padrões e níveis desejados de qualidade da prestação do serviço; posteriormente, foram submetidos à concorrência de agentes externos, através de processos de externalização da prestação de serviços, consubstanciada através da concorrência e da transferência de execução de serviços para a iniciativa privada. Para consecução desses objetivos, foram realizadas mudanças legislativas e normativas que possibilitaram a ampliação de procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública (DRUCK, 2019; HUWS, 2017).

Diante dessas condições, gradativamente, a força de trabalho estável responsável por esses serviços passou a conviver e, logo em seguida, a ser substituída por prestadores de serviços, contratados através de empresas de serviços gerais que se consolidaram nas últimas quatro décadas no país. Similar a esse processo, os serviços sociais públicos vêm passando por reestruturações internas, alicerçadas, principalmente, pelas medidas de externalização de tarefas e ações pontuais que sinalizam para a materialização e robustez da mercantilização desses serviços.

Essa dinâmica vem ocorrendo através de processos de desregulamentação e privatização de bens e serviços públicos, produto das estratégias políticas e econômicas que buscam responder aos influxos da sobreacumulação do capital e restaurar as condições de acumulação capitalista. Trata-se, então, de um processo amplo, conduzido com afinco pelo capital, com vistas a expropriar ou destruir qualquer provimento de necessidade social que não tenha como mediação as relações de troca e, portanto, de lucratividade. Em outras palavras, de expansão da marca da exploração do trabalho, da propriedade privada e da generalização da produção de mercadorias, adentrando o âmbito da reprodução das condições de vida social.

Em síntese, trata-se de uma ofensiva econômica e política do capital em transformar bens e serviços públicos em mecanismos de rentabilização, mercantilização e privatização. Assiste-se, então, a uma violenta e acelerada onda de modificação no

patrimônio político e social expresso nos direitos sociais e em sua materialização em legislações protetivas e políticas sociais em mecanismos de liberalização da exploração do trabalho e ampliação de novas áreas para o fomento da lucratividade.

Isso nos leva a entender que as exigências contemporâneas da acumulação capitalista implicam em reconfigurações ainda mais incisivas e severas que atingem as diversas esferas da vida social e, em particular, o âmbito dos bens e serviços do Estado. Por um lado, na condução dos fluxos econômicos contratendências à crise, intensificada pela crescente necessidade do capital de expandir sua cobertura e mecanismos de acumulação, ocorre a instauração e intensificação de processos de privatização direta de bens e serviços públicos. No caso brasileiro, é exemplar as privatizações realizadas durante o período de 1990 a 2015, referentes a diversas desestatizações nos setores: siderúrgico, químico e petroquímico, fertilizantes, elétrico, ferroviário, mineração, portuário, aeroportuário, rodoviário, financeiro, de petróleo, dentre outros. Por outro, na própria dinâmica sociopolítica de intervenção estatal amplifica-se os mecanismos de mercantilização e privatização indireta da proteção social pública.

Destarte, o tempo de trabalho apropriado pelo Estado, expresso no fundo público⁴ e matizado no provimento das necessidades de reprodução do capital e da força de trabalho, tende, nessa quadra histórica, a beneficiar extensivamente os capitais. Para Granemann (2018), torna-se cada vez mais central a função econômica do Estado para a acumulação capitalista na sua totalidade; e, dentre suas determinações contemporâneas, evidenciam-se as alterações de monta nos direitos sociais e políticas sociais para que estas se transformem no seu contrário: numa forma capital.

Como nos alerta Granemann (2020):

O fundo público recolhido sob a forma monetária materializa-se em obras estatais como empresas, estradas e pontes; na reprodução da vida dos trabalhadores por meio de hospitais, escolas e aposentadorias; mas, também, porções crescentes deste fundo têm assumido a forma de juros transferidos aos grandes capitais detentores dos títulos públicos que, do ângulo do Estado que os remunera, é a sua

4 De acordo com Behring (2017, p. 195), “O fundo público se forma a partir da mais-valia socialmente produzida, diga-se do trabalho excedente, que se reparte em juros, lucro, e renda da terra, sobre os quais incidirá a capacidade extrativa do Estado”, assim como é trabalho necessário por meio da tributação direta do consumo.

dívida pública. Para que este vertedouro de riquezas se reproduza na direção dos capitais há que, permanentemente, diminuir os montantes destinados à reprodução social da vida da classe trabalhadora para aumentar a porção destinada aos credores do Estado. Nessa equação, a redução dos direitos sociais pela via das contrarreformas (trabalhista, previdenciária, educação, saúde, etc), da limitação de gastos sociais, constituem as privatizações clássica e não clássica do fundo público (Granemann, 2012) que são, ao mesmo tempo, produto e condição da transferência do fundo público aos grandes capitais; resultado e exigência da acumulação dos capitais mediada e garantida por seu Estado (GRANEMANN, 2020, p. 61).

Na perspectiva de Behring (2017; 2021), o fundo público passa a ser um componente estruturante *in flux* da reprodução ampliada do capital. No caso específico do financiamento público para reprodução da força de trabalho, distintamente das formulações teórica que dissociam as políticas sociais do circuito do valor, Behring (2017) defende que esses contextos “[...] reproduzem a força de trabalho, inserem os trabalhadores no circuito do consumo, realizam compras de mercadorias, fazem rotar o capital”, e aponta, ainda, que tais situações “geram contratendências à queda tendencial da taxa de lucros” (BEHRING, 2017, p. 10).

Nesse sentido, torna-se evidente a importância do fundo público no ciclo de reprodução ampliada do capital, bem como a apreensão contraditória do financiamento público na reprodução da força de trabalho. Com efeito, a expansão das relações capitalistas exige a crescente produção de mercadorias, processo esse que, na cena contemporânea, amplia seu leque de aderência para a área dos serviços. Essa processualidade envolve a transformação de bens e serviços, dentre eles os serviços públicos, em base para ampliação das relações de exploração capitalista.

Nesse cenário, alteram-se as formas sociais de trabalho no âmbito dos serviços. No caso específico do Estado, o crescimento dos processos de prestação de serviços, a partir das licitações realizadas pelas instituições públicas, indica novas dinâmicas de mercadorização e mercantilização que afetam o trabalho em um espaço historicamente compreendido como improdutivo ao capital. Sob esse ângulo, observa-se a modificação gradativa da forma social do trabalho nos espaços públicos, cujas modalidades de trabalho são subsumidas às mesmas racionalidades impregnadas na produção capitalista. Ou seja, amplifica-se a exploração do trabalho, sob novas bases e áreas da acumulação capitalista.

No entanto, nem toda exploração do trabalho é produtiva para o capital. Distintamente de uma análise generalista sobre a relação exploração e produção de valor, estamos aqui demarcando que esse novo fenômeno enseja investigações sobre as mudanças no âmbito da prestação de serviços no Estado, que podem sinalizar para sua vinculação e/ou mediação com a valorização do capital.

Essa ordem de novas determinações que redesenham a funcionalidade do Estado vem incidindo na possibilidade de abertura de novos nichos para mediação na cadeia de valorização do capital através de processos de mercantilização e privatização dos bens e serviços públicos. Ademais, para além da focalização e descentralização das políticas sociais (BEHRING, 2017), há a tendência de que essas novas determinações tornem-se, gradativamente, mecanismos de remuneração para os capitais, principalmente ao estabelecerem a monetarização de serviços e benefícios (GRANEMANN, 2012). E, particularmente, o que defendemos nessa pesquisa, a crescente subsunção da gestão e execução dos serviços sociais públicos aos imperativos da iniciativa privada.

A rigor, amplificam-se as estratégias do capital no âmbito do Estado com o objetivo de maior absorção do fundo público, não apenas no âmbito da economia *stricto sensu*, mas através dos serviços sociais públicos. Por uma via, interessa aos grandes capitais que os campos estratégicos de intervenção social do Estado sejam reduzidos e, quando possível, suprimidos para maior dinamicidade da acumulação capitalista. Principalmente porque esse processo gera a criação de novos nichos de mercado a partir dos serviços privatizados. Por outra via, a própria redução da intervenção social estatal possibilita a ampliação da punção do fundo público para o capital financeiro e portador de juros, via dívida pública.

Em suma, a expansão do capital no âmbito dos serviços, dadas as condições de sobreacumulação, exige a transformação de determinadas atividades e serviços públicos que compõem a reprodução social da força de trabalho à lógica da mercadoria. Se isso já é amplamente investigado quando referenciamos as transformações de serviços em mercadorias comercializáveis no mercado, a exemplo da compra de matrículas do Ensino Básico ao Ensino Superior, da compra de atendimentos médicos e da compra de serviços previdenciários, seu leque de abrangência se renova para novas dinâmicas entre serviços públicos e capital. Isto nos permite indicar que, cada vez mais, nada escapa à dinâmica irrefreável do capital em ampliar seus domínios e condições de autorreprodução e expansão.

Em particular, a quadra histórica presente revela novas mudanças conjunturais nos serviços sociais públicos brasileiros, cuja materialidade é fruto das contradições geradas pelas lutas sociopolíticas de reprodução social da classe trabalhadora e a um só movimento, base de garantia da hegemonia burguesa. Esse movimento se traduz em um novo processo de entrelaçamento entre Estado e empreendimentos privados em um campo específico da intervenção estatal, cuja participação no ciclo de reprodução do capital se estabelecia indiretamente, como demonstraremos com maior acuidade no terceiro capítulo.

III CONCLUSÃO

Disto resulta a compreensão de que, dentre as estratégias encontradas, há um processo de subsunção dos serviços sociais públicos à lógica do capital. Com efeito, esse fenômeno se distingue dos processos clássicos de privatização de políticas sociais, nos quais os serviços sociais públicos são transmutados a seu inverso, passam de serviços públicos e gratuitos à condição de serviços mercantis e mediados pela lógica da produtividade.

Esse novo fenômeno, em que pese a lógica pública que encerra o provimento das necessidades sociais, cujas bases de acesso da população aos serviços continuam gratuitos e de responsabilidade direta do Estado, aponta para novas racionalidades político-institucionais e organizativas que se instalam a partir da participação de empresas na condução e operacionalização dos serviços sociais públicos. Em específico, a tentativa de transformação dos serviços sociais públicos em espaços orientados para obtenção de lucros, através da modificação das atividades, ações e serviços necessários à intervenção pública em produtos/mercadorias a serem ofertados por empreendimentos privados, mediados através de compras públicas e disciplinadas pela lógica de mercado.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, E. R. *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R. Fundo público, exploração e expropriações no capitalismo em crise. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E O MARXISMO, 2017, Niterói. Anais [...]*. Niterói: NIEP-Marx, 2017.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2021.

BOSCHETTI, I. *et al.* (org). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988>. Acesso em: 1 jan. 2022.

BRAGA, R. *A restauração do capital*. Um estudo sobre a crise contemporânea. São Paulo: Xamã, 1996.

DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DRUCK, G.; DUTRA, R.; SILVA, S. C. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 86, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/djFJYWDLrSjCyTHJK6TNKCr/?lang=pt>. Acesso em: 9 fev. 2022.

FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo, 2006.

GRANEMANN, S. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. *Em pauta*, Rio de Janeiro, n. 20, 2007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/159/184>. Acesso em: 29 abr. 2020.

GRANEMANN, S. Quando o capital vai às compras: direitos sociais, privatização e a acumulação capitalista. *Revista Linhas*, Florianópolis, v. 21, n. 46, p. 50-71, maio/ago. 2020.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2005.

HUWS, U. A formação do cibertariado: trabalho virtual em um mundo real. Tradução: Murillo Van der Laan. Campinas: Editora da Unicamp, 2017.

LENIN, V. I. *Imperialismo: fase superior do capitalismo*. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. Tradução: Carlos Eduardo Silveira Matos; Regis de Castro Andrade; Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. *O capital: crítica de economia política*. Livro 3: o processo global da produção capitalista. Tradutor: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo; Editora da Unicamp, 2002.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade social*. São Paulo: Cortez, 1997.

NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. Crise do capital e consequências societárias. *Serviço Social e sociedade*, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

SALVADOR, E. *et al.* (orgs.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.

SALVADOR, E. da S. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.